



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**  
**Subsecretaria de Administração Geral**

**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**À Diretoria de Aquisições (DAQ),**

1. Versam os autos acerca da instrução processual visando a aquisição de insumos laboratoriais, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência 84 (177769045)**.
2. Nessa linha, vieram os autos a esta Subsecretaria, por meio do **Relatório Preliminar 192846373**, exarado pela Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP), para análise e deliberações quanto à Aprovação do Termo de Referência, à Autorização e Declaração de Despesa e à Autorização de Abertura da Dispensa de Licitação.

**1. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE PRÉVIA**

3. Nos termos do artigo 71, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato, devendo ser elaborado com as informações constantes no § 1º, do artigo em questão.
4. A Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP), por meio do Relatório Preliminar 192846373, ratificou a análise do Termo de Referência, nos termos do Check List de Dispensa de Licitação - Tabela 189694084 e da Nota Técnica 54 (192043742), exarados pela Gerência de Análise e Preparação (GEAPRE), nos quais informa que “os aspectos formais estão em conformidade e passíveis de continuidade processual”.
5. Nessa linha, e considerando as imposições do regramento legal, apresentam-se os itens essenciais ao Termo de Referência, a saber:

| ITEM                                              | TERMO DE REFERÊNCIA |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| I - Definição do objeto                           | Item 01             |
| II - Fundamentação da contratação                 | Item 02             |
| III - Descrição da solução como um todo           | Item 03             |
| IV - Requisitos da contratação                    | Item 05             |
| V - Modelo de execução do objeto                  | Item 06             |
| VI - Modelo de gestão do contrato                 | Item 07             |
| VII - Critérios de medição e de pagamento         | Item 08             |
| VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor | Item 09             |
| IX - Estimativas do valor da contratação          | Item 11             |
| X - Adequação orçamentária                        | Item 12             |
| XI - Especificação do produto                     | Item 01             |

|                                                                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| XII - Locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos                                    | Item 6.8 e 8          |
| XIII - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica           | Não se Aplica         |
| XIV - Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa | Não se Aplica         |
| XV - Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste                          | Item 08 e 7.23 a 7.25 |

6. Assim, e em atendimento ao § 3º, do artigo 71, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, na qualidade de Ordenadora de Despesa, **APROVO** o **Termo de Referência 84 (177769045)**, com base nas informações e especificações das áreas competentes, visto que o documento está adequado às exigências legais e ao interesse público.

## 2. DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

7. A partir do Relatório Preliminar 192846373, a Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP), após a conclusão da instrução processual realizada, ratificou a Pesquisa de Preços, nos termos do Relatório 979 - Pesquisa de Preços (184878646), exarados pela Gerência de Pesquisa de Preços (GEPP).

8. Nessa linha, consta a **Disponibilidade Orçamentária 37 (191252759)**, exarada pelo Núcleo de Programação Orçamentária (NPO), no qual informa:

Informamos que há adequação orçamentária na LOA de 2026, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.304.6202.2596.0001

Natureza de Despesa Detalhada: 339030 35

Valor: R\$ 34.861,19

Fonte: 138003463

Objeto: Despesas prevista com potencial compra/contratação de insumos laboratoriais, conforme informações constantes no Termo de Referência 84 (177769045), Estudo Técnico Preliminar - ETP ETP926119\_000172\_2025 (174471354).

O valor informado acima visa atender despesas com a contratação discriminada no Termo de Referência 84 (177769045), Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-25/PAM002733 Retificado (175016601), bem como Relatório 979 - Pesquisa de Preços (184878646) em atendimento ao solicitado no Despacho 191049113, sendo correspondente a despesas no presente exercício. Concomitantemente, informamos o **impacto orçamentário** apresentado pelo Despacho 191245084.

Esta dotação atualiza a Disponibilidade Orçamentária 8434 (188276104), em razão da mudança de exercício financeiro.

9. Assim, conforme o inciso II, do artigo 30, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO** a realização da presente despesa.

## 3. DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

10. Preliminarmente, convém registrar que a presente instrução está fundamentada no artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que passou a regulamentar as Dispensas de Licitação. Assim, por

aplicação análoga à hipótese de Dispensa de Licitação, o que melhor se adequa ao caso concreto é o inciso II do artigo retrocitado. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:  
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência \(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

11. Nesse sentido, com fundamento no artigo 224, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a Abertura da Dispensa de Licitação em razão de valor, visando a aquisição de insumos laboratoriais, no valor de R\$ 34.861,19 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência 84 (177769045)**, de acordo com as informações a seguir:

| Documentação                       | SEI-GDF               | Unidade                       |
|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Termo de Referência                | 177769045             | SVS/SEAS/SES                  |
| Análise do Termo de Referência     | 189694084 e 189051198 | GEAPRE/DIAQ/SUCOMP/SECCIC/SES |
| Relatório de Pesquisa de Preços    | 184878646 e 184878036 | GEPP/DIAQ/SUCOMP/SECCIC/SES   |
| Relatório Preliminar               | 192846373             | SUCOMP/SECCIC/SES             |
| Parecer Referencial                | 192943267             | PGCONS/PGDF                   |
| Declaração do Ordenador de Despesa | 193248158             | SUAG/SEGEA/SES                |
| Aprovação do Termo de Referência   | 193242666             | SUAG/SEGEA/SES                |
| Autorização de Despesa             | 193242666             | SUAG/SEGEA/SES                |
| Autorização para Abertura          | 193242666             | SUAG/SEGEA/SES                |

12. Ainda, DECLARA-SE que esta Subsecretária de Administração Geral, na qualidade de Ordenadora de Despesas, que abaixo subscreve, atende ao § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. Ademais, ressalta-se que a continuidade da instrução processual pelas unidades responsáveis deverá observar integralmente as disposições do Decreto Distrital nº 44.330/2023, especialmente no que se refere à pesquisa de preços, definição do valor estimado, vantajosidade, planejamento e adequada instrução dos autos, bem como as recomendações expedidas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no âmbito do ICP nº 08192.034225/2023-66, através do processo 19.04.3374.0147187/2025-15, que reforçam a necessidade de estrita conformidade normativa nos procedimentos de contratação.

14. Por fim, importante ressaltar que não compete a esta Subsecretaria o mérito administrativo em determinar quais aquisições e seus quantitativos que deverão ser adotados para atingir o interesse público, assim como não compete a esta Unidade decidir por detalhamentos ou pelas características dos materiais e serviços demandados pelas outras Unidades Técnicas desta SES/DF. Compete às respectivas áreas técnicas e/ou programadoras realizarem os estudos necessários a viabilizar a contratação em questão, face às expertises e qualificações exclusivas que fogem por completo do escopo dessa Subsecretaria.

4. DOS ENCAMINHAMENTOS

15. Pelo exposto, encaminha-se o presente processo à Diretoria de Aquisições (DAQ) para prosseguimento instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/01/2026, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **193242666** código CRC= **A43E59F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
(61)3348-6123